



PROCESSO	ED-82/2018 (Protocolo 335229/2016)
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 216/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º, do Art. 31, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que:

“§ 1º No despacho de que trata o caput deste artigo, o relator poderá, além de outras provas necessárias, designar, desde logo, a audiência de instrução, nos termos do art. 36.”

Considerando despacho emitido pelo Conselheiro Arq. Urb. Cláudio Zardo Búrigo favorável a realização de audiência com as partes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

- 1 – Realizar audiência com as partes;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 07 de maio de 2019.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Cláudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes e Márcia Helena Souza da Silva, **00 abstenção** e **03 ausências** dos Conselheiros Eleusina Lavor H. de Freitas, Marcos Cartum e Rafael Paulo Ambrosio.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Cassia Regina Magaldi
Membro

Claudio Zardo Búrigo
Membro

Denise Antonucci
Membro

Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro

Marcia Helena Souza da Silva
Membro

